



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

DECRETO Nº 251, DE 31 DE JULHO DE 2021.

ADERE O DECRETO ESTADUAL Nº 8178 DE 30 DE JULHO DE 2021, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população;

DECRETA

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O Município de Capitão Leônidas Marques, adere em sua integralidade o Decreto Estadual nº 8178 de 30 de Julho de 2021 emitido pelo Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 31 de julho de 2021 e vigorará até o dia 15 de Agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal